



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 26/10/15

Parecer nº2, de 2015.

Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais

Anteprojeto de Lei nº 114 de 2015.

Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, e dá outras providências.

**Parecer Favorável**

## I – DA FUNDAMENTAÇÃO

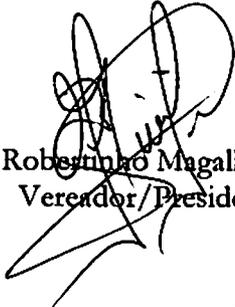
Chegou ao conhecimento da Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais o Anteprojeto de Lei nº 114, de 2015 de autoria do Executivo Municipal que pede autorização para esta Casa de Leis para aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

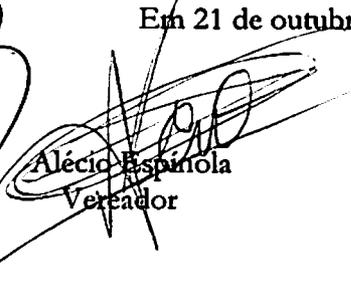
A LDO apresentada pelo Executivo cumpre os preceitos impostos pela Constituição Federal em seu art. 165, II, trazendo as prioridades da Administração Pública para o ano de 2016.

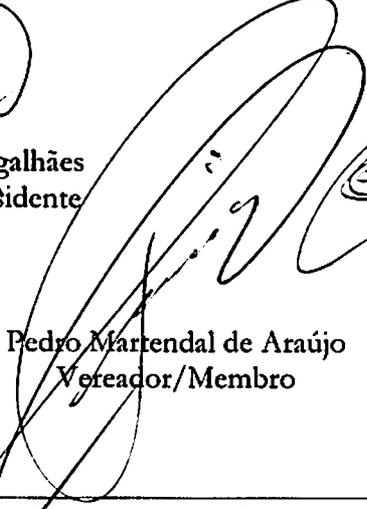
## III – PARECER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais, por maioria o voto do Eminentíssimo Relator, o que manifestam pelo **Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 114, de 2015.**

Sala da Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais  
Em 21 de outubro de 2015.

  
Robertinho Magalhães  
Vereador/Presidente

  
Alécio Espinola  
Vereador

  
Pedro Martendal de Araújo  
Vereador/Membro